



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 50500.406095/2019-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

**Contratada:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atendimento das necessidades da Procuradoria Federal junto à ANTT, tanto na Sede da Agência quanto nas suas Coordenações Regionais junto às Unidades Regionais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 09/12/2023 a 09/12/2024

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2019 - Reajustamento de preços em sentido amplo (REACTUAÇÃO); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,9348%, relativa à mão de obra, para os postos de Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF, Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF, Assistente Técnico Júnior - Brasília/DF e Auxiliar Administrativo - Brasília/DF.

**2. PREÇO**

2.1. Com a Reactuação, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor mensal do contrato passará de R\$ 547.342,97 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 574.353,43 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) e o valor global passará de R\$ 6.568.115,64 (seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 6.892.241,16 (seis milhões oitocentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2024**

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF	7	20.792,54	145.547,78	1.746.573,36
Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF	9	14.384,09	129.456,81	1.553.481,72
Assistente Técnico Júnior - Brasília/DF	2	11.463,07	22.926,14	275.113,68
Auxiliar Administrativo - Brasília/DF	30	9.214,09	276.422,70	3.317.072,40
<b>TOTAL</b>			<b>574.353,43</b>	<b>6.892.241,16</b>

2.2. Com a Repactuação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, considerando o 10º Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 535.132,71 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos) e o valor global passará para R\$ 6.421.592,52 (seis milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

**A partir de 19 de fevereiro de 2024**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
<b>Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF</b>	<b>6</b>	20.792,54	124.755,24	1.497.062,88
<b>Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF</b>	<b>9</b>	14.384,09	129.456,81	1.553.481,72
Assistente Técnico Júnior - Brasília/DF	2	11.463,07	22.926,14	275.113,68
<b>Auxiliar Administrativo - Brasília/DF</b>	<b>28</b>	9.214,09	257.994,52	3.095.934,24
<b>TOTAL</b>			<b>535.132,71</b>	<b>6.421.592,52</b>

2.3. Com a Repactuação, a partir de 1º de julho de 2024, considerando o 11º Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 430.287,45 (quatrocentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global passará para R\$ 5.163.449,40 (cinco milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de julho de 2024**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
<b>Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF</b>	<b>5</b>	20.792,54	103.962,70	1.247.552,40
<b>Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF</b>	<b>7</b>	14.384,09	100.688,63	1.208.263,56
Assistente Técnico Júnior - Brasília/DF	2	11.463,07	22.926,14	275.113,68
<b>Auxiliar Administrativo - Brasília/DF</b>	<b>22</b>	9.214,09	202.709,98	2.432.519,76
<b>TOTAL</b>			<b>430.287,45</b>	<b>5.163.449,40</b>

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R \$ 260.510,04 (duzentos e sessenta mil quinhentos e dez reais e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 43.216,74 (quarenta e três mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 18 de fevereiro de 2024;

3.1.2. R\$ 110.721,78 (cento e dez mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) referente ao período de 19 de fevereiro a 30 de junho de 2024;

3.1.3. R\$ 106.571,53 (cento e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) referente ao período de 1º de julho a 08 de dezembro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 3000000000

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2024NE000640 emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### 5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de R\$ 258.172,47 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

##### A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	17.628,12
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	25.606,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	8.464,88
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>51.699,26</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	15.638,87
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>67.338,13</b>

#### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024

<b>Cargo: Assistente Técnico Sênior/DF</b>	<b>Remuneração: R\$ 10.661,95</b>
--	---------------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	888,14	5	4.440,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.290,10		6.450,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	426,48		2.132,39
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.604,71</b>		<b>13.023,57</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	787,92		3.939,59
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.392,63</b>		<b>16.963,16</b>

Cargo: Assistente Técnico Pleno/DF			Remuneração: R\$ 7.194,21	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	599,28	7	4.194,94
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	870,50		6.093,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	287,77		2.014,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.757,55</b>		<b>12.302,82</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	531,65		3.721,56
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>2.289,20</b>		<b>16.024,38</b>

Cargo: Assistente Técnico Júnior/DF			Remuneração: R\$ 5.613,59	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	467,61	2	935,22
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	679,24		1.358,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	224,54		449,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.371,40</b>		<b>2.742,80</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	414,84		829,69
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.786,24</b>		<b>3.572,49</b>

Cargo: Auxiliar Administrativo/DF	Remuneração: R\$ 4.396,62

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	366,24	22	8.057,25
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	531,99		11.703,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	175,86		3.869,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.074,09</b>		<b>23.630,07</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	324,91		7.148,02
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.399,00</b>		<b>30.778,10</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27258361** e o código CRC **E8C9FF01**.